



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.745, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Promove Escrivã de Polícia por Merecimento na
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300021629	FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	MERECIMENTO	24/02/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador